



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
CRMV-GO

PORTARIA CRMV-GO Nº 13/2013, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Define os valores das gratificações concedidas aos servidores do CRMV-GO.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS – CRMV-GO**, no uso das atribuições conferidas pelas alíneas “a” e “i” do artigo 11, do seu Regimento Interno Padrão (RIP) aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando a deliberação na 754ª Reunião da Diretoria Executiva do CRMV-GO do dia 13 de março de 2013, que definiu valores das gratificações concedidas aos servidores do CRMV-GO;

RESOLVE:

Art. 1º - O valor da gratificação nível 1, será de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - A gratificação nível 2, permanece o valor atual de R\$ 690,06 (seiscentos e noventa reais e seis centavos), que já é concedida às Gerências.

Art. 3º - A gratificação nível 3, permanece o valor atual de R\$ 1.380,12 (um mil trezentos e oitenta reais e doze centavos), que já é concedida à Assessora da Diretoria Executiva. A Gerente de Atendimento passa a fazer jus a esse valor a partir de 1º/03/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em 1º/03/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e dê ciência.

Gabinete do Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Goiás, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e treze.


Benedito Dias de Oliveira Filho
Méd. Vet. CRMV-GO 0438
Presidente

